



Portfólio

**Clenilton da Silva Melo**

Telefone:(85)99195.0846(Whatsapp)

E-mail: [clenilton\\_melo@hotmail.com](mailto:clenilton_melo@hotmail.com)

## **Clenilton da Silva Melo**

Rua Castro Meireles, 1006 – Maraponga - 60.711-475 – Fortaleza (CE).

### **FORMAÇÃO**

- Especialização em Gestão Pública Municipal. UNILAB, Redenção (CE) 2016.
- Graduado em Pedagogia. UVA, Fortaleza (CE), 2002.

### **QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

- . Curadoria Exposição Estação SESC de Educação Patrimonial, Quixeramobim (CE) - Outubro - 2025
- . Curadoria Exposição Memórias da Estação, Instituto Mirante - Complexo Cultural das Artes, Fortaleza (CE), 2025.
- . Curadoria Exposição permanente Releituras, contemplado XIV EDITAL MECENAS DO CEARÁ, on – 704145342 - galeria Elinalva Henrique – Pacatuba (CE), 2025.
- . Curadoria EXPOSIÇÃO FERROVIÁRIA “FRAGMENTO”, contemplado no edital da Lei Paulo Gustavo, Nº 9372/2023 e do Termo de Execução Cultural Nº 530/2024, SecultFor, Fortaleza (CE), 2024.
- . Seminário Mestre Tito: uma história sobre religiosidade e escravidão que sempre vale a pena contar, ministrado pela professora Regina Célia Lima Xavier e promovido pelo Centro de Memória - Unicamp, em 25 de março de 2022. Carga horária de 3 horas.
- . Proponente XIV Edital Mecenas do Ceará - Economia Criativa – ON - 1141593330 - II Festilápia – Festival da Tilápia de Pacatuba (CE), 2022.
- . II Seminário Documentação e Conservação de Acervos Culturais, promovido pelo Centro de Memória - Unicamp no dia 18 de março de 2022, das 9h às 17hs, em formato virtual. Carga horária: 6 horas.
- . Educação para o patrimônio: pensando em acervos documentais – Centro de Conservação da Memória – Pró-Reitoria de Cultura/UFJF - (MG), 2020.
- . Minicurso Educação para o patrimônio: pensando em acervos documentais, online, promovido pelo Arquivo Central da UFJF Centro de Conservação da Memória da UFJF durante o período de 18/08/2020 a 20/08/2020, com carga horária de 6 hora(s).
- . 8º Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos 2020 - Desenvolvimento Cooperado, Inovações e Sustentabilidade – INSTITUTO FUTURE – Fortaleza (CE), 2020.
- . Dialogo com os Museus contemplados pelo edital de patrimônio, na Lei Aldir Blanc – Secult CE – Fortaleza (CE), 2020

- Curadoria – Exposição homenagem aos 140 anos da Estação João Felipe – Associação dos Engenheiros da RVC – Fortaleza (CE), 2020.
- Instalação do Fórum de Turismo do Maciço, FÓRUM DE TURISMO DO CEARÁ, Guaramiranga (CE), 2019.
- Curadoria – Exposição homenagem aos 139 anos da Estação João Felipe – Associação dos Engenheiros da RVC – Biblioteca Pública / SECULT, Fortaleza (CE), 2019.
- Realização do Forró da Terceira Idade – Secretaria de Assistência Social – Prefeitura Municipal de Guaiúba, 2019.
- Oficina “Introdução à Gestão de Arquivos “Biblioteca Pública Carlos Cavalcante – Pacatuba (CE), 2019.
- 7º Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos 2019 – Desenvolvimento Cooperado, Inovações e Sustentabilidade – INSTITUTO FUTURE – Fortaleza (CE), 2019.
- Instalação do Fórum de Turismo do Maciço– FÓRUM DE TURISMO DO CEARÁ, Guaramiranga (CE), 2019.
- I Festival de Arte em Moda do Território Maciço de Baturité (FESTMODA) – INSTITUTO ALGODÃO NA FLOR, Guaramiranga (CE), 2019.
- Curso de Políticas Públicas para o Turismo – PRODETUR/SENAC– Redenção(CE), 2017.
- Curso de Formação de Radialistas Profissionais – SINDIRADIO/CE– Guaiuba (CE), 2016.
- Curso de Formação de Árbitro e Mediador - Câmara de Justiça Arbitral Comunitária do Ceará - CJAC, Fortaleza (CE), 2013.
- I Seminário de Preservação de Bens Móveis & Integrados do Ceará, IPHAN, Fortaleza (CE), 2012.
- Workshop/Empretec, SEBRAE, Fortaleza (CE), 2001.
- Agente de Turismo, UFC Pró-Reitoria de Extensão, Fortaleza(CE),1993.

# Curadoria Exposição Estação SESC de Educação Patrimonial

Quixeramobim (CE)

Outubro - 2025

Idealizada pelo Sesc Ceará, a Estação de Educação Patrimonial foi concebida como um ambiente de integração de saberes, práticas artísticas, educativas e comunitárias, promovendo a consciência sobre a importância da preservação cultural para o desenvolvimento social.



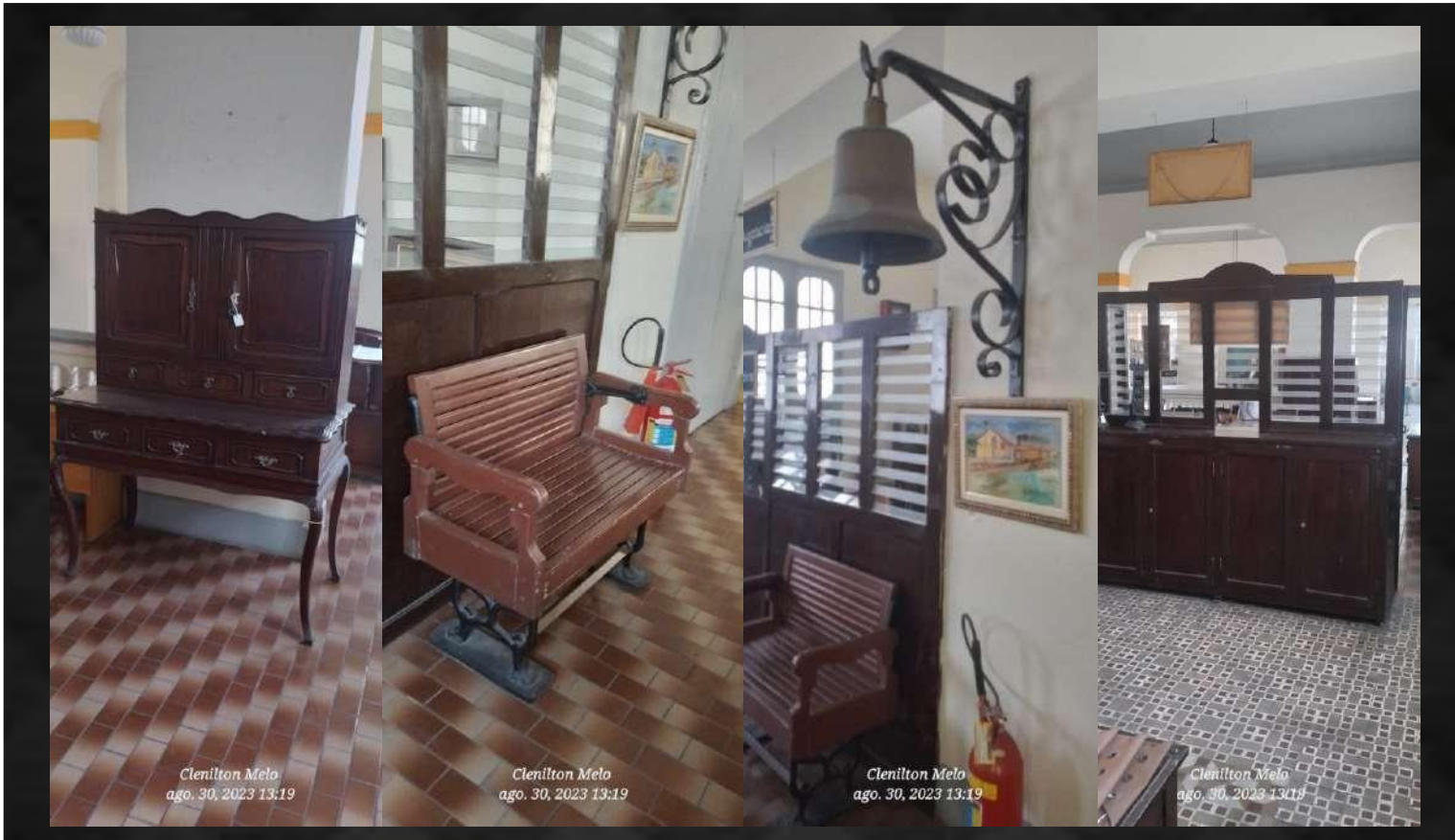
@clenilton.melo1959, estou aqui na Estação Ferroviária de Quixeramobim prestigiando sua exposição!



# Museu Canafistula – Antônio Diogo Exposição Fragmento:



# Exposição de longa duração Museu Ferroviário do Ceará - Fortaleza:



# Consultoria/Colaborador – Estação das Artes - Museu João Felipe:

Nos trilhos do tempo.  
Histórias da ferrovia do Ceará.



*Clenilton Melo*  
set. 20, 2023 10:56

#### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Governador do Estado do Ceará  
Emanoel de Farias da Costa

Vice-governadora do Estado do Ceará  
Jéssica Alonnia Ramery

Secretaria de Cultura do Estado do Ceará  
Luiza Ceia de Araújo Coelho

Secretário Executivo de Cultura  
Rafael Feliciano

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Cultura  
Deicléa Fonseca Tombe

Coordenadora da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará  
Cassio Anderson Faltosa Carlos

#### INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE

Diretor Presidente  
Triago Santana

Diretor Executivo  
João Wilson Damasceno

Diretor Administrativo-Financeiro  
Flávio Jucá

#### MUSEU FERROVIÁRIO JOÃO FELIPE

Diretora  
Cristina Rodrigues Holanda

Supervisora de Comunicação  
Bruno Faria

Supervisora de Pesquisa e Arquivo  
Ana Jéssica Siqueira de Sousa

Assessora Administrativa-Financeira  
Diana Azevedo da Silva

#### Núcleo Educativo

Alysson Maciel Pinho  
Berenice Gilmara Rodrigues Lima  
José Wellington Sousa Martins  
Marcus Vinicius Bezerra de Silva  
Pablo José Damasceno Coelho Jardim  
Yasmin Alub de Santana

#### ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REDE VIÇÃO CEARENSE - AERVC

Cesar Albuquerque  
Hamilton Pereira  
Marcos Cabral

#### ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA DO CEARÁ - APREMEFE

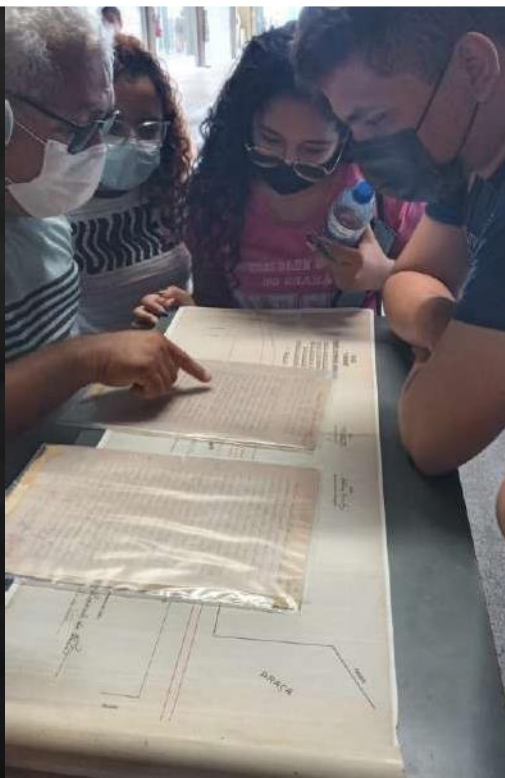
Camisson Ribeiro  
Clenilton Melo  
Ivete Melo  
Myriela Falcão  
Valdemir Bellino

*Clenilton Melo*  
set. 20, 2023 10:56

## Aula de Campo com Alunos da UECE:



# Aula de Campo com Alunos da UECE:



## Exposição na Estação das Artes:



## Grupo de Estudos em redes pelo Geoprocessamento:



# Certificação de Radialista:



# Confeção de uma Locomotiva Prefeitura de Nova Russas CE. Exposição fixa em Praça Pública:



## CONTRATO

CONTRATO Nº SC-DI002/2023

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE CULTURA, COM A EMPRESA CLENILTON DA SILVA MELO 15383334300, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, com sede na(à) Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Ceará, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.969.439/0001-01, neste ato representado pelo(a) Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA, o Sr. ODIRELI DA SILVA SOUTO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa CLENILTON DA SILVA MELO 15383334300, com sede na cidade de Pacatuá, Estado do Ceará à Rua Santa Inês, nº 32, Bairro Montguba, inscrita no CNPJ/MF nº29.455.631/0001-68, representada pelo Sr. CLENILTON DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF nº 153.833.343-00, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SC-DI002/2023, Processo nº SC-DI002/2023, de conformidade com o que prescreva a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE LOCOMOTIVA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SC-DI002/2023, devidamente homologada pelo(a) Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA, acima citada(s) e ao fim assinado(s), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ 16.769,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

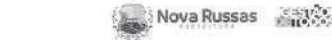
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCOMOTIVA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CHASSI EM ESTRUTURA DE FERRO MEDIDAS 6,30 METROS DE COMP. 1,80 DE LARGURA 2,40 DE ALTURA PINTURA AUTOMOTIVA.	SERVIÇO	1	R\$ 16.769,00	R\$ 16.769,00

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
15.383.343-00

www.novarussas.ce.gov.br

07 07969439000101 novarussas



4.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas, que atenda a entrega do serviço licitado.  
4.2-Caso a Nota Fiscal e Fatura sejam aprovadas pelo(a) SECRETARIA DE CULTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

### CLÁUSULA QUINTA - DO REALISTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-CA) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(a) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;  
7.3-Comunicar ao(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;  
7.4-Providenciar os pagamentos ao(a) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) SECRETARIA DE CULTURA, conforme o acordado.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) SECRETARIA DE CULTURA, no município de Nova Russas, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;  
8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;  
8.3-Providenciar a imediato correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(a) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;  
8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Secretaria de Cultura, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;  
8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) SECRETARIA DE CULTURA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
15.383.343-00

www.novarussas.ce.gov.br

07 07969439000101 novarussas

Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
15.383.343-00

www.novarussas.ce.gov.br

07 07969439000101 novarussas



9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas e prévia defesa, o Administração poderá aplicar ao(a) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do serviço licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DE CULTURA, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
  - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-efectis" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93;  
10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, de Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE não sequestrará os direitos previstos no art. 30, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na quantidade do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;  
12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazada e subscrita pelo representante legal da recorrente;  
12.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE CULTURA e encaminhados à Secretaria de Cultura.

### CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
15.383.343-00

www.novarussas.ce.gov.br

07 07969439000101 novarussas

13.1- O valor global deste Contrato, correrá por conta da Dotação Orçamentária: 1101.13.122.0128.2.095; Elemento de Despesas nº 3.3.50.39.00; Subelemento de Despesas nº 3.3.90.39.99 e Fonte de Recurso: 1500000000.

### CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, 25 de julho de 2023.

ODIRELI DA SILVA SOUTO  
SECRETÁRIO DE CULTURA  
CONTRATANTE

CLENILTON DA SILVA MELO  
CLENILTON DA SILVA MELO 15383334300  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
15.383.343-00

www.novarussas.ce.gov.br

07 07969439000101 novarussas

Rua Padre Francisco Rosa, 1388  
Centro - CEP 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
15.383.343-00

www.novarussas.ce.gov.br

07 07969439000101 novarussas

# Confecção de uma Locomotiva Prefeitura de Nova Russas CE. Exposição fixa em Praça Pública:



# Curadoria de Museu ferroviário em Redenção:



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE



SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE



**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**  
Nº 04/ 2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Newton Prado, 52 Centro, CEP: 62.790-0000 nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.230.289/0001-76, representado neste ato pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, JOÃO VÍCTOR DE CASTRO SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, CLENILTON DA SILVA MELO, CPF: 153.833.343-00, cujo endereço RUA CASTRO MEIRELES DA SILVA MELO, Nº 1006, MARAPONGA, FORTALEZA-CE, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO(A), ajustam e contratam a prestação de serviços, que se regerá pelo disposto neste contrato e pelas normas e princípios aplicáveis da direito comum e de direito administrativo pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente contrato é a organização e manutenção de um museu, sentimos a necessidade da contratação de um profissional curador de museus, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Redenção- CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOTAÇÃO**

2.1 - O CONTRATADO prestará seus serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços desempenhados, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo pago em 01 (uma) única parcela.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura, tendo seu termo previsto para 18 de Abril.

**CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES**

5.1 - DO CONTRATADO: Deverá cumprir fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados; cumprir uma carga horária de acordo com as determinações da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.2 - DO CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo como estabelecido neste contrato; comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato; supervisionar a

execução do contrato; facilitar o acesso do CONTRATADO às áreas necessárias para o fiel cumprimento dos serviços pactuados, aos registros, documentação e legislação, fornecendo as informações necessárias ao bom desempenho dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1 - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, mesmo durante o período de sua vigência, se o(a) CONTRATADO(A) não cumprir com as obrigações fixadas neste contrato, essencialmente no que concerne à avaliação de desempenho profissional, bem como a assiduidade do mesmo, bastando apenas a notificação com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, ficando a CONTRATANTE desobrigada de qualquer pagamento ou indenização ao(a) CONTRATADO(A) pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO**

7.1 - Os serviços prestados, objeto do presente contrato, pelo (a) CONTRATADO (A), não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista ou administrativa.


**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE de Redenção, com recursos previstos nas seguintes classificações: Unidade Orçamentária: 09.01; Dotação: 23.695.0536.2.088 ; Classificação Econômica: 33.90.36.00; Fonte: 1.500.0000.00- Recurso Próprio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**


9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Redenção/CE para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Redenção/CE, 18 de MARÇO de 2022.


  
JOÃO VÍCTOR DE CASTRO SOUZA  
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E  
JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE  
REDENÇÃO  
CONTRATANTE

  
CLENILTON DA SILVA MELO  
CPF: 153.833.343-00  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 045.821.303-90

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 045.821.303-90

# Curadoria de Museu ferroviário em Redenção:



-4°18'45"S -38°44'40"W  
Arquivo Clenilton Melo



-4°18'46"S -38°44'40"W  
Arquivo Clenilton Melo  
27 de março de 2022



-4°18'48"S -38°44'41"W  
Arquivo Clenilton Melo  
19 de março de 2022



-4°18'48"S -38°44'41"W  
Arquivo Clenilton Melo  
2 de abril de 2022



-4°18'48"S -38°44'40"W  
Arquivo Clenilton Melo  
26 de março de 2022



# CleniltonDaSilvaMelo

Telefone:(85)9-8818-7676/9-9195.0846(Whatsapp) E-  
mail:[clenilton\\_melo@hotmail.com](mailto:clenilton_melo@hotmail.com)